



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº003/2021

DISPENSA N°002/2021

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES
VALOR: R\$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DOS CORREIOS DESTE MUNICÍPIO.

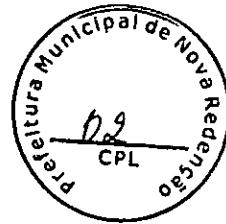
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Naser do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO N° 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembro
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Francalin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Naser do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Naser do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DOS CORREIOS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.200,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2021
A 31 DE DEZEMBRO 2021

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO
DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 05 DE CADA
MÊS SUBSEQUENTE.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:

() Obra (X) Serviço () Material

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 02.03.01

Atividade: 04.122.0020.2008

Elemento da Despesa: 3390.36.00

Fonte: 0 Recursos Ordinários

(ABRAQUEL DOS ANJOS MARTINS)

Secretaria de administração

DATA: 05/01/2021

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

DATA: 05/01/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade
com a LOA;

Departamento de Orçamento e Contabilidade

DATA: 05/01/2021

Ratificação da Controladoria

Controladoria Interna

DATA: 05/01/2021

De acordo,

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

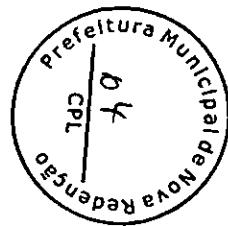
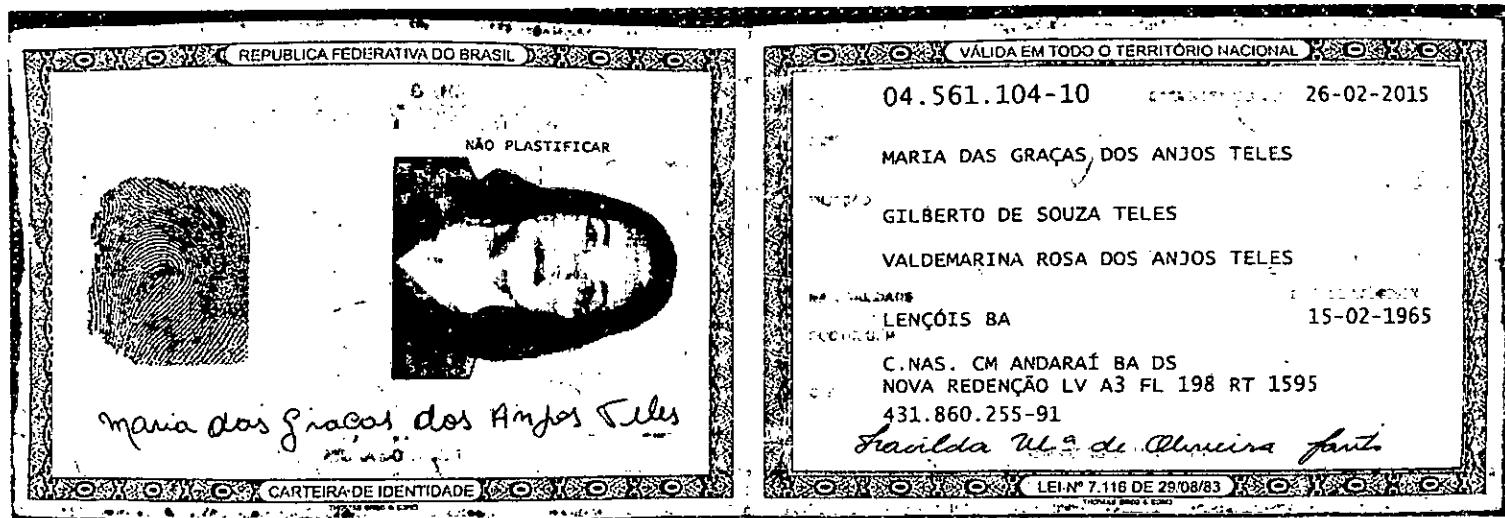
DATA: 05/01/2021

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO

Departamento de Compras

DATA: 05/01/2021

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65

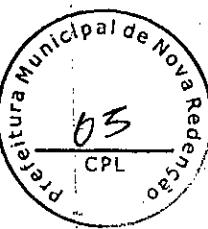




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
REDENÇÃO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
AVENIDA AVENIDA NASCERDO SOL, - CENTRO
CEP: 46835-000 - Telefone: () -
CNPJ: 16.245.334/0001-65

IPTU/2020

DAM 883951775



DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO	EXERCÍCIO	PARCELA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	Nº DO CADASTRO
2935	2020	COTA ÚNICA	01.01.047.0001.005	808

CONTRIBUINTE

MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES

ENDEREÇO IMÓVEL

ENDEREÇO	NÚMERO
RUA 02 DE JULHO	11

QUADRA

047

LOTE

0001

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

NOVA REDENÇÃO

DADOS CADASTRAIS COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

ÁREA TERRENO (m ²)	VALOR (m ²) TERRENO	ÁREA EDIFICAÇÃO (m ²)	VALOR (m ²) EDIFICAÇÃO	FRAÇÃO IDEAL
125.00	50.00	0.00	50.00	1.00000
VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDF.	VALOR VENAL IMÓVEL	ALÍQUOTA %	VALOR IPTU
6,250.00	0.00	6,250.00	0.50%	26.20

VALOR COLETA LIXO

V. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

V. TAXA EXPEDIENTE

TARIFA BANCÁRIA

VENCIMENTO

0.00

0.00

0.00

0.00

14/12/2020

OBSERVAÇÕES

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE: Sr. Contribuinte, pague seu IPTU em dia para manter sua cidade limpa e iluminada. Pagando a COTA ÚNICA até o vencimento você ainda obterá um desconto de 10%.

VALOR DEVIDO	26.20
VALOR DESCONTO	0.00
CORREÇÃO	0.00
JUROS MORA	0.00
MULTA MORA	0.00
VALOR A PAGAR	26.20

81690000000-0 26202935202-4 01214333033-5 30002438548-0

TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
REDENÇÃO

IPTU/2020

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DAM 883951775

CONTRIBUINTE

MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO	
01.01.047.0001.005	2020	COTA ÚNICA	14/12/2020	
VALOR PARCELA	VALOR DESCONTO	MULTA	JUROS	TOTAL A PAGAR
26.20	0.00	0.00	0.00	26.20

81690000000-0 26202935202-4 01214333033-5 30002438548-0

QUITADO

ATENÇÃO! DAM QUITADO,
FAVOR NÃO RECEBER.

Código Débito Automático

Matrícula

083280448

Mês/Ano da Cidade da Inscrição

12/2020 5 0343 3 01.0184 1 0133.0000.0

Vencimento

30/12/2020

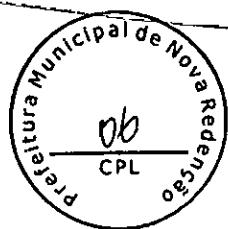
Nome/Endereço para entrega

VALDEMARINA ROSA DOS ANJOS TELES

RU PRINC IZABEL, 59
NOVA REDENCAO

CENTRO

CEP - 46.835-000



Nº Hidrômetro

A17S453823

Endereço da Ligação

RU PRINC IZABEL, 59
NOVA REDENCAO

Especificação

CONS. AGUA 15M3

Leitura Atual

Leitura Anterior

Dias de Cons. Período de Consumo

31 20/10 A 20/11

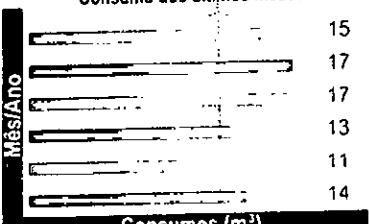
Data da Leitura Data da Fatura

20/11 20/11/2020

Valores em R\$

15,47

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL N° 5.440 /2005

Padrão de Portaria MS 2014/2011 N° de Amostras - Rede

Parâmetros Exigidas Analisadas Em conformidade

Cor - 15 UH 0010 0014 0014

Turbidez - 5,0 UT 0015 0015 0015

Cloro - Min. 0,2 mg/l 0015 0015 0015

Escherichia Coli - (*) 0015 0015 0015

Coliformes 0015 0015 0015

Termotolerantes - Ausente 0015 0015 0015

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/l de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;

Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;

Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;

Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;

Escherichia Coli: indicador utilizado para medir contaminação fecal;

Flúor (*): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentáreas.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoreados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC 0001
(Apartamentos/casas/salas)

Consumo Médio por Unidade (m³) 15

Consumo Médio Mensal / Ligação 15

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

76,47

ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 6 MINIMO	6	29,90
7 A 10 1,18	4	4,72
> 10 8,37	5	41,85

TOTAL AGUA

76,47 0,00 76,47

TOTAL ESGOTO

0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	76,47	%	VALOR EM R\$
	PIS		1,160	0,88
	COFINS		5,360	4,09

ATENCAO: A LEGISLACAO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUARIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 130262 datada em 21/12/2020

Nome MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES
Profissão
CPF: 431.860.255-91
RG:
Endereço RUA RUA 2 DE JULHO, CENTRÔ NOVA REDENÇÃO-29
Complemento



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGÂNICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 21/12/2020

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

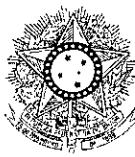
Vítor Portela de Oliveira
Chefe da Divisão de Tributos
Decreto nº 021/2019

Diretor de Departamento de Receitas



DFE4E10082

TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS TELES

CPF: 431.860.255-91

Certidão nº: 34351487/2020

Expedição: 21/12/2020, às 10:17:54

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS TELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **431.860.255-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS TELES
CPF: 431.860.255-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

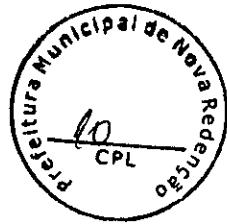
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:19 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **E65C.CABA.2902.4030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203854035

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	431.860.255-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

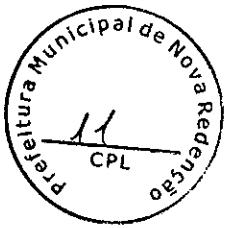
Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para o funcionamento dos trabalhos do correio de Nova Redenção - BA, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para o funcionamento das atividades descritas, tem as seguintes características.

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado na Rua 02 de Julho, s/n, Centro, Nova Redenção, Ba.

II – PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse da SR^a. MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES, brasileira, Carteira de Identidade nº 04.561.104-10 SSP/BA, CPF. Nº 431.860.255-91, capaz, residente e domiciliada à Rua princesa Isabel, nº59, centro, NOVA REDENÇÃO - BA, CEP. 46.835.000

III – DA AVALIAÇÃO

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

IV – CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

O imóvel que mais se adéqua as condições para funcionamento dos trabalhos do correio de Nova Redenção - BA é o constante do presente laudo.

NOVA REDENÇÃO 04 / JANEIRO / 2021

VICTOR CHAVES SANTANA
CREA: 051484684-4
CPF: 056.907.375-85



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 003/2021

Data: 05/01/2021

Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor:
MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES

CNPJ / CPF 431.860.255-91			Cédula de Identidade: 04.561.104-10	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF: BA

Endereço:
RUA 2 DE JULHO

Dados Bancários:

Banco – BRADESCO	Agência:	Conta Corrente: nº.
------------------	----------	---------------------

Objeto:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DOS CORREIOS DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: 13.200 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Esta contratação tem base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o atendimento das finalidades precípua da administração, a escolha do fornecedor se deu após avaliação do imóvel, respeitando o valor de mercado para esta locação.

Dotação Orçamentária:

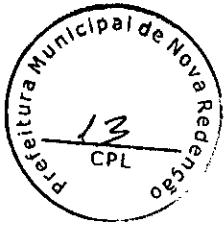
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36,00 Fonte:

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2003.

 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 05/01/2021	 (ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS) Secretaria de Administração Data: 05/01/2021
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 05/01/2021	CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 05/01/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 003/2021

Dispensa de Licitação nº 002/2021

Assunto: Locação de Imóvel, localizado na Rua 2 de julho, s/nº, Centro, Nova Redenção, para o fim de atender a população com a finalidade de funcionamento dos Correios do Município de Nova Redenção – Regularidade do Procedimento.

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para fins de funcionamento dos correios do município.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentaria: 02.03.01.
Atividade: 04.122.0020.2008.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
Fonte: 0Recursos Ordinários.

De proêmio, cumpre reprimir que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado na Rua 02 de julho, s/nº, Centro, Nova Redenção/BA, para atender à finalidade de funcionamento dos trabalhos dos correios desta municipalidade, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.

É viável a dispensa de licitação para a locação do

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3º e 24, inciso X da Lei 8666/93.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.;

Art. 24. É dispensável a licitação: X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado de Nova Redenção.

Ante o exposto, o procedimento em andamento está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer;

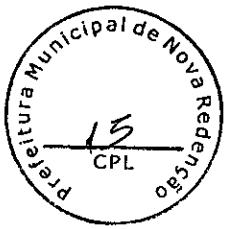
S.M.J.


Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2021

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES

CPF: 431.860.255-91

VALOR: R\$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DOS CORREIOS DESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

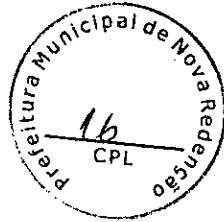
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de janeiro de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CONTRATO Nº 003/2021



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES, brasileira, Carteira de Identidade nº 04.561.104-10 SSP/BA, CPF. Nº 431.860.255-91, capaz, residente e domiciliada à Rua princesa Isabel, nº59, centro, NOVA REDENÇÃO - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, representado por sua prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrita no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente neste município, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 003/2021, dispensa Nº 002/2021, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a Rua 2 de julho, Centro, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem a finalidade de funcionamento dos trabalhos do correio de Nova Redenção - BA.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigerá pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas de valores iguais e sucessíveis de R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reis) até o quinto dia útil de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.03.01- secretaria municipal de administração

Atividade: 04.122.0020.2008 desenvolvimento e manut. Das ações da sec. de administração

Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Fonte: O Recursos Ordinários



OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização da LOCADORA.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximida de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA - É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

DO FORO

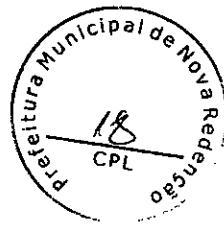
CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, e tudo o que for:

John Giers

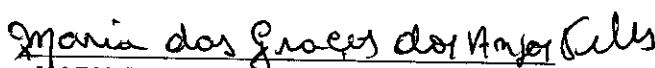


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Naser do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Nova Redenção - BA, 05 de janeiro de 2021.


GILMARA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal
Locatário


MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES
Locadora

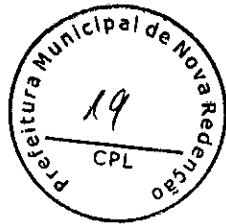
Testemunhas:


RG: 1390936210 SSP/ BA


RG: 0738793809 SSP/ BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021
PROCESSO Nº: 003/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DOS CORREIOS DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES
CPF: 431.860.255-91

VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
NOVA REDENÇÃO -BA- 05 DE JANEIRO DE 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2021

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES

CPF: 431.860.255-91

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DOS CORREIOS DESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021

PROCESSO Nº: 003/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 2 JULHO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DOS CORREIOS DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS TELES

CPF: 431.860.255-91

VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 05 DE JANEIRO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES -Prefeita Municipal